



CÂMARA MUN. DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



16 SET. 2021

REQUERIMENTO nº 863/2021
(Vereador Jair do Povo)

Valdônio Rodrigues
Vereador

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOKOL	1431
DATA	25 AGO. 2021
HORAS	12:32
Carimbo/Assinatura	

Requer ao Senhor Secretário Municipal de Saúde **Vânio Rodrigues**, que viabilize e solicite meios e formas, para implantação uma clínica de Parto Humanizado em Gurupi junto ao Ministério da Saúde.

Ver. Rodrigo Mendes Maciel
Presidente

Colenair de Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

Senhor Secretário,

Prof. Davi Abrantes
Vereador

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

Rodrigo Ferreira
Vereador

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, **Requer** ao Excelentíssimo Senhor, **Secretário Municipal de Saúde Vânio Rodrigues**, que viabilize e solicite meios formas, para implantação uma clínica de Parto Humanizado em Gurupi junto ao Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

O parto humanizado é um conjunto de procedimentos que buscam adequar o processo de parto dentro de um olhar menos hospitalar, entendendo tanto a mulher quanto o bebê numa visão que, segundo seus defensores, seria mais humana e acolhedora, por oposição ao modelo tradicional, seja natural ou via cesariana.

Em 2000 o Ministério da Saúde institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (Portaria nº 569,

Debora Ribeiro
Vereadora

Gabinete do Vereador JAIR DO POVO
(63) 99264-4855 jairfilhoassessor@gmail.com
facebook: VereadorJairdoPovo Instagram: @JairdoPovo_vereador

Vereadora
Lilias Fernandes

Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408



de 1º de junho de 2000) e estabelece como competência dos estados e do Distrito Federal a definição de limite, por hospital, de percentual máximo de cesarianas em relação ao número total de partos realizados e ainda a definição de outras estratégias para a obtenção de redução destes procedimentos no âmbito do estado (Portaria Nº 466, de 14 de Junho de 2000). Além disso, aprova a norma de orientação para a implantação do método canguru, destinado a promover a atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso (Portaria nº 693/GM de 5 de julho de 2000) e institui o grupo executivo para a elaboração do plano nacional de intensificação das ações de redução da mortalidade infantil e materna (Portaria MS/GM Nº 1.041, de 20 de setembro de 2000).

O Ministério da Saúde investiu no atendimento humanizado de gestantes em todo país atualmente, conta com 270 serviços hospitalares habilitado na rede cegonha espalhados por todo os pais um modelo humanizado de atenção ao parto e ao nascimento no Sistema Único de Saúde. É o que propõe o projeto Rede Cegonha, do Ministério da Saúde. A ação, que completa 10 anos em 2021, vem ganhando cada vez mais incentivos do Governo Federal.

A Rede Cegonha propõe a melhoria do atendimento na rede pública de saúde às mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto e também oferece atendimento ao recém-nascido e às crianças de até 2 anos de idade. O programa concede, ainda, orientações sobre o planejamento familiar. Um dos objetivos é reduzir a mortalidade materna e infantil e garantir os direitos sexuais e reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes.

Diante do exposto, que propormos esse requerimento, com a implantação de uma clínica somente para o parto humanizado em Gurupi, seria de extrema importância, pois a nossa cidade ser a terceira maior cidade do Estado e acolhe gestantes da circunvizinhas, um ganho para nosso Tocantins e a população, neste diapasão requer ainda estudos para implantação da mesma ou implementação do PPA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 25 dias do
mês de agosto de 2021.

JAIR DO POVO
Vereador PROS

Valdônio Rodrigues
Vereador